

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/079/2025-CG

João Pessoa/PB, 24 de julho de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar 2025, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, em conformidade com a Lei nº 191, de 26 de abril de 2025,

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o ATO Nº 038-CCCCFO-BM-2025, no qual o Coordenador da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade à Classificação Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM - 2025, e convocar os candidatos abaixo relacionados de acordo com o Capítulo II, Item 2.1 do Edital Nº 001/2024 CFO BM-2025, por classificação decrescente de média, o qual segue a ordem de aprovação pela Nota do ENEM 2024:

• VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO BM	CLASS. EXAME INTELECTUAL	MÉDIA ENEM2024
01	MARIA ELOISA MATIAS LEAL	2500940	01	774.90
02	THIAGO GOMES DA SILVA	2500494	12	770.34
03	ANDRE GUSTAVO DANTAS MATIAS	2500629	14	769.46
04	RAFAEL BEZERRA JUST	2500035	16	764.16
05	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE AMORIM	2501169	17	763.00
06	ALICE DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	2500612	18	762.04
07	TARCISIO BARBOSA DE MORAIS LEITE	2500260	24	758.30
08	RAMIRO BELARMINO ROMERO	2501178	35	750.92
09	EURES PESSOA E SILVA JUNIOR	2500449	37	750.60
10	RAFAEL VICTOR SENA	2500757	44	748.00
11	GABRIEL LEAL TAVARES	2500503	45	747.36
12	MILENA PORFIRIO RODRIGUES	2501100	46	746.70

• VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA, CONFORME O SUBITEM

7.6 DO EDITAL

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO BM	CLASS. EXAME INTELECTUAL	MÉDIA ENEM2024
01	LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS FRANCA	2500763	02	730.84
02	JACYARA FLORENCIO FERREIRA	2500048	03	730.56
03	JOSE CARLOS BARROS ROBEIRO	2500870	05	719.34

2. **CONVOCAR** todos os candidatos classificados, acima relacionados, para comparecerem no local, data e horário abaixo:

• **Local:** Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-29, nº 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088- 200 - João Pessoa - PB;

• **Data:** 30 de julho de 2025 (quarta-feira);

• **Horário:** 08h30min.

3. **INFORMAR** que os candidatos deverão comparecer munidos de caneta e dos documentos insertos no Capítulo XV, subitem 15.3 do Edital nº 001/2024, a fim de realizarem a pré-matricula;

4. **INFORMAR** aos candidatos que não será permitido portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais do Exame, conforme prevê o subitem 17.10 do Edital;

5. **INFORMAR** que, conforme item 17.23 do Edital, os militares de qualquer Organização Militar (OM), deverão apresentar-se utilizando o uniforme 3ºB (Uniforme de Instrução), ou equivalente devidamente identificado;

6. **INFORMAR** que será permitido o acesso ao local APENAS ao candidato convocado neste Ato, não sendo admitida a entrada de familiares ou acompanhantes dos mesmos, conforme item 17.12 do Edital.

7. Após as formalidades e condicionado a data a ser divulgada para início do Curso, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM, desde que atendam os requisitos estabelecidos nos Capítulos III e XV do Edital do Certame;

8. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 080/2025/GCG/QCC

João Pessoa/PB, 25 de julho de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições contidas no inc. XXVII e XXVIII do § 3º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, c/c o inc. V do art. 85 e inc. I do art. 109 da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977, aplicado ao CBMPB por força do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, e em solução ao requerimento impetrado pelo ALUNO CFSD 532.911-6 CAIO BRITO DE SORDI, contido no OFÍCIO Nº CBM-OFN-2025/09285, da lavra do CAP BM QOEM DANNIEL MACHADO LEITE, Subcomandante do CFAP do 4º CRBM,

RESOLVE:

Art. 1º **LICENCIAR** “a pedido”, a contar de 04 de julho de 2025, o ALUNO CFSD 532.911-6 CAIO BRITO DE SORDI, filho de FÁBIO DE SORDI e ARLETE DE ARAÚJO BRITO, nascido no dia 24 de agosto de 1986, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 19 de agosto de 2024, conforme Portaria nº 103/2024 - GCG/QCG João Pessoa, datada de 04 de setembro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico QCG/BM nº 0180, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Especial e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMPB.

Art. 3º Publique-se em DOE/PB e archive-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOEM
Comandante-Geral do CBMPB

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 023, 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023, e pelo artigo 21 da Lei Estadual nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, especialmente formada com a finalidade de otimizar a gestão documental e assegurar a transparência e a eficiência dos processos administrativos no âmbito na Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE.

Art. 2º Designar os servidores da Administração Pública Estadual abaixo relacionados, representantes da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, para constituírem, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:

1. **FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente de Administração, matrícula nº 830.128-7;

2. **MILENA MELO DE ALMEIDA**, Assessora de Comunicação, matrícula nº 830.114-3;

3. **RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 830.111-0;

4. **NAHUAN MEDEIROS FERNANDES DE MELO**, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula nº 830.123-2;

5. **ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Gerente Técnico e de Fiscalização, matrícula nº 830.095-4;

6. **BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA**, Assistente da Assessoria Técnico-Normativa, matrícula nº 830.127-6;

7. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, Técnico de Recursos Humanos, matrícula nº 830.125-4;

8. **ROBERTO COSTA ASSUNÇÃO**, Técnico de Almoxarifado, matrícula nº 830.025-9.

Art. 3º Compete à CPAD/LOTEPE:

I - planejar e orientar a gestão documental na Loteria do Estado da Paraíba;

II - elaborar os instrumentos arquivísticos de gestão documental da Loteria do Estado da Paraíba, bem como revisá-los, atualizá-los e adaptá-los, quando se fizer necessário, em conjunto com as áreas que produzem e recebem documentos;

III - orientar o processo de avaliação dos prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito da Loteria do Estado da Paraíba, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, em conformidade com a legislação arquivística brasileira, as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e do Arquivo Público do Estado da Paraíba – APEPB;

IV - elaborar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD) a fim de padronizar os procedimentos e rotinas de trabalho, assegurando a correta aplicação das normas e procedimentos arquivísticos no âmbito da LOTEPE; solicitando as providências necessárias para sua inclusão na Plataforma Digital para Gestão Documental do Estado da Paraíba – PBdoc e nos demais sistemas informatizados utilizados nos protocolos e arquivos;

V - propor as diretrizes referentes à produção, movimentação e armazenamento de documentos a serem cumpridas por todas as áreas responsáveis pelo recebimento, registro, movimentação e guarda documental no âmbito da Loteria do Estado da Paraíba, visando a gestão, a preservação e o acesso aos documentos de arquivo, em consonância com as decisões e resoluções do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e do Arquivo Público do Estado da Paraíba – APEPB, e ainda observadas a Lei de Acesso à Informação - LAI e a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

VI - propor e incentivar a capacitação técnica, o aperfeiçoamento e a reciclagem dos agentes públicos que desenvolvam, ou que venham a desenvolver, atividades de Arquivo no âmbito da Loteria do Estado da Paraíba;

VII - propor o estabelecimento de normativos internos com medidas e rotinas que visem à racionalização e a eficiência na produção, recepção, protocolo e tramitação, organização, guarda, acesso, preservação, conservação, transferência, recolhimento e eliminação dos documentos de arquivo, em fase corrente, intermediária e permanente, em suporte convencional e eletrônico, no âmbito da LOTEPE;

VIII - solicitar adaptações no sistema de protocolo e tramitação de documentos, utilizado no âmbito da LOTEPE, bem como nos sistemas informatizados utilizados para produção e controle de documentos e informações digitais, propondo minutas de normas para melhoria;

IX - promover, junto às áreas da Loteria do Estado da Paraíba, a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

X - solicitar, em casos excepcionais, a colaboração de agentes públicos convidados para o desenvolvimento dos trabalhos, em razão de sua especialidade;

XI - promover o intercâmbio com as demais Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos de Arquivo no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XII - opinar sobre questões pertinentes à gestão documental, manifestando-se formalmente por meio de recomendações dirigidas às áreas pertinentes, ouvido, quando considerado cabível, o Arquivo Público do Estado da Paraíba – APEPB;

XIII - aprovar as Listagens de Eliminação de Documentos e submeter às autoridades competentes para aprovação, notadamente o Arquivo Público do Estado da Paraíba – APEPB;

XIV - promover e estimular a realização de estudos técnicos sobre a situação dos acervos arquivísticos localizados nos setores da LOTEPE e sobre a estrutura organizacional existente, no tocante à racionalização das atividades arquivísticas, bem como oferecer assistência e subsídios técnicos aos referidos setores, sugerindo as providências necessárias;

XV - fomentar a cultura de proteção de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados – LGPD, formulando regras de boas práticas e de governança sobre proteção de dados pessoais;

XVI - zelar pelo cumprimento da Política Estadual de Arquivos e Gestão Documental, formulada pelo Arquivo Público do Estado, órgão central do Sistema de Arquivos do Estado da Paraíba, bem como pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras, em sua área de atuação;

Art. 4º Competirá aos membros da Comissão, ocupantes de cargos gerenciais da LOTEPE, para fins de atendimento e acompanhamento do sistema PBDOC, as seguintes responsabilidades:



I - acompanhar todos os procedimentos de implantação, execução, manutenção e atualização do sistema PBDOC no âmbito da LOTEP;

II - realizar o preenchimento das tabelas para criação de órgãos, setores, cargos e usuários do sistema;

III - realizar levantamento das atribuições de todos os setores do órgão e preenchimento de avaliação de documento;

IV - participar de treinamento sempre que convocado pela CODATA, para fins de uso do sistema PBDOC;

V - realizar treinamento com todos os servidores desta instituição para fins de uso do sistema PBDOC;

VI - alinhar as ações de gestão documental com a equipe de Coordenação do PBDOC e do Arquivo Público do Estado da Paraíba;

VII - manter a Superintendência da LOTEP sempre informada acerca do andamento dos trabalhos, bem como informar, tempestivamente, quanto a necessidade de providências de responsabilidade desta Instituição;

VIII - Outras atividades determinadas pela Superintendência ou correlatas.

Art. 5º Os trabalhos da CPAD/LOTEP serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções no órgão.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 002/2022, que instituiu anteriormente a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/LOTEP.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Petronio de Oliveira Rolim
Superintendente

*Publicada no D.O.E. de 23 de julho de 2025
Republicar por incorreção

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 342/2025/DS

João Pessoa, 28 de julho de 2025

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/39599;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 019494643-96, emitido em nome de MARIA ABDON MIRANDA, CNH nº 149787110-0, RENACH nº PB033560528.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 343/2025/DS

João Pessoa, 28 de julho de 2025

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/07750.

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas instituída pela Portaria nº 372/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 371/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa JP IMPRESSOS E PLACAS LTDA, CNPJ: 49.081.166/0008-45, para exercer as atividades de estampadoras de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no município de Pombal/PB, pelo prazo indicado no art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº 59 DE 28 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº xxxx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V, XIII do Estatuto Social, e nos termos do Regimento Interno da Editora da EPC,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes nomes para compor a estrutura do Conselho Editorial da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC:

- Alexandre Macêdo de Albuquerque - Gerente Executivo da Editora A União (Presidente do Conselho Editorial);
- Renata Escarião Parente - Assessora de Imprensa da EPC (Suplente do presidente);

- Luiz Augusto de Paiva da Mata - Presidente da União Brasileira dos Escritores /PB (Membro titular);
- Thomas Bruno de Oliveira - Membro da Academia Campinense de Letras e do Instituto Histórico Paraibano (Membro titular);
- Mariana Moreira Neto - Integrante da Academia Cajazeirense de Artes e Letras, jornalista e colunista do Jornal A União (Membro Titular);
- Severina Luís de França (Silvinha França) - Integrante da Academia de Letras de Guarabira e Cordelista (Membro titular);
- José Viliam Manguera - Escritor (Membro suplente);
- José Edmilson Rodrigues - Membro da Academia Campinense de Letras e Escritor (Membro suplente);
- Ana Paula Cavalcanti Ramalho - Integrante da Academia Paraibana de Letras e Escritora (Membro suplente);
- Thalita de Sousa Lucena - Membro da União Brasileira dos Escritores /PB (Membro suplente).

Art. 2º Designar a servidora Roxenne Cristine da Silva Nunes para secretariar as reuniões.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 28 de julho de 2025.


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 034/2025-DG/CHRDJC

Patos, 28 de julho de 2025

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0032/2024	Aquisição de Materiais de Manutenção do Tipo Hidráulicos	Gestor	Marcos Antônio Monteiro da Costa	911.103-4	543.785.164-20
		Fiscal	Josimar Medeiros Lima	911.923-0	029.265.614-90

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Matrícula: 180.320-4

Diretor-Geral

CHRDJC

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

PORTARIA Nº 067/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 28 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos Contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.000106.2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DIVERSOS):

CONTRATO	EMPRESA	VALOR
0140/2025	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	R\$ 5.168,00
0141/2025	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 12.040.718/0001-90	R\$ 423.312,06
0142/2025	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.778.326/0001-21	R\$ 7.815,18
0143/2025	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CNPJ: 10.779.833/0001-56	R\$ 1.482,00